

ARTIGOS

ANÁLISE DO *MARKET SHARE* DO MERCADO DE AUDITORIA INDEPENDENTE APÓS A CHEGADA DA COVID-19 NO BRASIL**ANALYSIS OF THE MARKET SHARE IN THE EXTERNAL AUDIT MARKET AFTER THE ONSET COVID-19 IN BRAZIL**

RESUMO

Este estudo teve como objetivo analisar as mudanças ocorridas no *market share* das empresas de auditoria externa após a pandemia da Covid-19 no Brasil. Para isso, foram analisadas as informações de 416 companhias de capital aberto para o período de 2019 a 2021. Os dados coletados foram investigados por meio de análises descritivas e testes estatísticos. Os resultados ressaltam a concentração de mercado do grupo *Big Four*. Não obstante, quando se compara o ano de 2019 com o de 2021, foi possível notar uma diferença estatisticamente significativa para o *market share* das empresas de auditoria atuantes no país. A pesquisa permite concluir que a BDO e a Grant Thornton, em conjunto com as EY, KPMG, PWC e Deloitte, formaram o grupo Big Six de auditoria para o mercado brasileiro de empresas de capital aberto. A investigação ajuda a entender os efeitos da Covid-19 para o mercado de auditoria no país.

Palavras-chave: auditoria externa; *market share*; big four; Covid-19.

ABSTRACT

This study aimed to analyze the changes in the market share of external audit firms after the Covid-19 pandemic in Brazil. To this end, information from 416 publicly traded companies was examined from 2019 to 2021. The collected data underwent scrutiny through descriptive analyses and statistical tests. The results revealed the market concentration of the Big Four group. However, when comparing 2019 with 2021, a statistically significant difference in the market share of active audit firms in the country was observed. The research allows us to conclude that

Jenifer de Oliveira Guerhardt
jenifer.guerhardt@gmail.com
Bacharel em Ciências Contábeis pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). Atua com auditoria externa. Belo Horizonte - MG - BR.

Samuel de Oliveira Durso
sodurso@gmail.com
Doutor em Controladoria e Contabilidade pela Universidade de São Paulo (USP), e em Educação pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). Possui mestrado em Ciências Contábeis e bacharelado em Ciências Econômicas pela UFMG. Professor Adjunto na UFMG. Belo Horizonte - MG - BR.

Ana Clara Fonseca Amaral
anaclara86fonseca@gmail.com
Bacharel em Administração e Ciências Contábeis, mestre em Ciências Contábeis pela Fucape Business School e doutoranda em Ciências Contábeis pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). Belo Horizonte - MG - BR.

BDO and Grant Thornton, together with EY, KPMG, PWC, and Deloitte, formed the Big Six in auditing for the Brazilian publicly traded companies' market. The investigation helps understand the effects of Covid-19 on the audit market in the country.

Keywords: independent auditing; market share; big four; Covid-19.

1 INTRODUÇÃO

No primeiro trimestre de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou emergência de saúde pública de importância internacional devido ao surto do novo coronavírus (OMS, 2020). Para frear os avanços da pandemia provocada pela Covid-19, ocorreu a necessidade do isolamento social, o que resultou na queda das atividades econômicas em diversos países. Conforme Gullo (2020), apenas as atividades consideradas essenciais como supermercados, farmácias, postos de combustíveis e unidades hospitalares puderam operar no período de isolamento social.

O novo cenário econômico provocado pela Covid-19 demandou rápidas adaptações por parte de todas as empresas do mercado. De acordo com Silva *et al.* (2022), houve um aumento considerável nas plataformas online neste período, levando a uma nova forma de fazer negócios e, inclusive, alterando a organização do trabalho, com a presença massiva do *home office* (Italo; Amazarray, 2022). Nesse cenário, as empresas precisaram repensar suas estratégias, posicionamento de mercado, relacionamento com fornecedores, organização das tarefas dos empregados, realização de investimentos entre outros fatores.

Em relação ao *home office*, em especial, o estudo feito pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA (2021b) indicou que cerca de 8,2 milhões de pessoas que seguiram trabalhando durante a pandemia da Covid-19 exerceram sua atividade laboral de forma remota em 2020. Em novembro de 2021, esse montante

ainda era de 7,3 milhões (IPEA, 2021a). Apesar das mudanças provocadas pela pandemia de Covid-19 também gerarem oportunidades de mercado (Subramaniam *et al.*, 2021), repensar o funcionamento das empresas mostrou-se uma tarefa desafiadora para entidades de setores mais atingidos (Sierra, 2022).

Para as companhias listadas, os desafios provocados pela Covid-19 extrapolaram as mudanças de mercado. Isso porque essas entidades possuem a responsabilidade de prestar contas, trimestralmente, à sociedade por meio de suas demonstrações financeiras, as quais precisavam, inclusive, evidenciar as consequências da pandemia em seus respectivos contextos. Segundo Segura, Cabral e Tardio (2021), em momentos de incerteza e instabilidade econômica, os conteúdos presentes nas demonstrações financeiras ganham um papel ainda mais crítico no processo de avaliação dos preços das ações das empresas.

De acordo com a estrutura conceitual da contabilidade emitida pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), os demonstrativos financeiros de propósito geral têm o objetivo de prestar contas para os investidores e credores existentes e em potencial para as entidades que emitem esses relatórios (CPC, 2019). Para as empresas de capital aberto e sociedades por ações, esses demonstrativos precisam, de acordo com as normas atualmente em vigor, passar pelo processo de auditoria externa (Brasil, 2007).

Nesse sentido, a auditoria externa contribui para o funcionamento dos mercados, na medida em que contribui para a manutenção da confiança nos sistemas financeiros e empresariais de suas auditadas (Dantas; Medeiros, 2015). Isso ocorre pelo fato de as empresas de auditoria externa fornecerem uma avaliação independente e imparcial da qualidade e integridade das informações financeiras divulgadas pelas organizações. Isso garante que os investidores, credores e outras partes interessadas tenham acesso a informações

precisas e confiáveis, promovendo a transparência e a tomada de decisões informadas (Tepalagul; Lin, 2015).

Durante a pandemia, o relacionamento entre auditor e auditado também precisou ser repensado, adaptando-se às novas estruturas de negócios (Teresia; Nugraheni, 2022). Do ponto de vista dos auditores independentes, as mudanças trazidas pela pandemia não poderiam impactar a qualidade de seus trabalhos, o que pode ter gerado novos procedimentos de auditoria e/ou novas exigências a serem realizadas pelos seus clientes. Do ponto de vista dos auditados, as mudanças provocadas pela pandemia podem ter demandado auditores externos com novas expertises e adaptados ao novo cenário de negócios da organização.

Em ambos os casos, portanto, a pandemia da Covid-19 pode ter gerado alteração para o mercado de auditoria externa no Brasil. Considerando esse novo cenário, esta pesquisa visou responder à seguinte questão: **Quais foram as mudanças geradas no *market share* das empresas de auditoria externa no Brasil durante a pandemia da Covid-19?** O objetivo geral da investigação foi, portanto, analisar as mudanças ocorridas no *market share* das empresas de auditoria externa após a pandemia da Covid-19.

Os resultados deste estudo mostram-se relevantes em várias dimensões. Em primeiro lugar, eles contribuem para uma compreensão mais profunda da atual estrutura do mercado de auditoria externa de empresas de capital aberto no país. Além disso, esses resultados lançam luz sobre os impactos da pandemia da Covid-19 na própria dinâmica desse setor, que é crucial para o correto funcionamento dos mercados. Portanto, essas evidências desempenham um papel relevante na orientação e tomada de decisões não apenas para os auditores independentes, reguladores e empresas listadas, mas também para o estabelecimento de uma base sólida para pesquisas subsequentes e análises mais aprofundadas sobre o tema.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 TEORIA DA AGÊNCIA

No ambiente das empresas de grande porte, o acompanhamento dos sócios em relação a todas as atividades da empresa é inviável, tendo em vista o tamanho da operação da entidade. Com isso, vê-se a necessidade de contratar mais mão de obra para cuidar das áreas específicas que precisam de atenção. Essa contratação de pessoal resulta em um espaço menor de tomada de decisão para os sócios, visto que há gestores nas áreas acompanhando de perto a operação do dia a dia e, sendo assim, eles possuem conhecimento aprofundado sobre as atividades e podem tomar decisões mais assertivas para suas respectivas áreas.

Nesse cenário, emerge um embate entre os gestores - entendidos como agentes - e os sócios - representados como principais. Esse conflito de agência se origina da presença de interesses entre as partes envolvidas, visto que as escolhas realizadas pelos gestores podem favorecer uma administração oportunista, em que os agentes buscam ampliar sua satisfação pessoal, em detrimento dos interesses do principal. Tal divergência pode gerar uma série de implicações negativas para a empresa, podendo comprometer sua eficácia e rentabilidade, além de gerar impactos diretos no valor das ações e no relacionamento com seus investidores e demais *stakeholders* (Almeida *et al.*, 2020; Braunbeck, 2010).

A Teoria da Agência, conforme Jensen e Meckling (1976, p. 3) conceituam, é “uma relação de agência como um contrato sob o qual uma ou mais pessoas (principal) emprega uma outra pessoa (agente) para executar em seu nome um serviço que implique confiar o poder de decisão ao agente”. Nesse contexto, à luz da Teoria da Agência, caso o principal não consiga motivar o agente a realizar ações na empresa para que cheguem a um sucesso comum, uma das consequências seria a tomada de decisão dos agentes utilizando da assimetria informacional para benefício próprio.

Portanto, os sócios precisam obter estratégias para que os agentes operem de forma que a empresa continue obtendo resultados econômicos positivos, sem benefício próprio de cada um, e sim, em benefício da empresa como um todo. Uma das estratégias a ser adotada seria a formulação e divulgação das Demonstrações Financeiras asseguradas pelos auditores independentes (Braunbeck, 2010; Quiraque *et al.*, 2021). Com isso, o usuário externo das Demonstrações Financeiras consegue ter uma visão mais apropriada e confiável das empresas, avaliando se vale a pena manter o investimento ou não. Adicionalmente, por meio do trabalho dos auditores independentes, os donos do capital conseguem visualizar o andamento do negócio e validar se os agentes estão realizando os trabalhos conforme a necessidade da empresa e de forma que não vá contra os interesses dos principais.

Ao longo do tempo e em decorrência da globalização dos mercados de capitais, aumentou-se a demanda por padrões contábeis que fossem capazes de representar fidedignamente a situação econômico-financeira das entidades. Nesse cenário, com a publicação da Lei nº 11.638/2007 (Brasil, 2007), o país aderiu ao padrão contábil internacional elaborado pelo International Accounting Standard Board (IASB). O objetivo da adoção das normas internacionais de contabilidade (denominado *International Financial Reporting Standards* – IFRS) é melhorar a qualidade da informação contábil, que tem como consequência a redução de assimetria informacional por meio da comparabilidade, aumento da qualidade informacional, maior transparência, tempestividade e maior associação dos números contábeis ao valor/retorno das ações (Arcúrio Júnior; Gonçalves, 2020).

Atualmente, portanto, as Demonstrações Financeiras de empresas de capital aberto e entidades de grande porte atuantes no país devem ser elaboradas em acordo com as normas do IFRS e asseguradas pela auditoria

independente, cuja função é atestar quanto à fidedignidade dos fatos relatados nestes materiais e a sua adequação aos normativos contábeis em vigor. O papel desempenhado pela auditoria independente mostra-se, portanto, fundamental para o funcionamento dos mercados, conforme explicam Arcúrio Júnior e Gonçalves (2020, p. 2):

O papel exercido pela auditoria independente, especialmente aquela de maior qualidade, pode ser um relevante mecanismo por meio da exigência de que as normas sejam aplicadas à luz da representação fidedigna e de relevância, de forma contribuir para a melhoria da informação contábil e, consequentemente, da redução da assimetria.

2.2 O PAPEL DA AUDITORIA INDEPENDENTE

Um dos objetivos da Contabilidade, enquanto uma área provedora de informações para o processo de tomada de decisão, é justamente diminuir a assimetria informacional entre a empresa e o mercado, por meio da apresentação das Demonstrações Financeiras. Conforme destacado anteriormente, a assimetria informacional pode resultar em relatórios contábeis com menor nível de qualidade, uma vez que está ligada a menores níveis de transparência em relação à prestação de contas da empresa (Quiraque *et al.*, 2021).

A auditoria contábil faz parte do processo de validação das informações contábeis das empresas. De acordo com Dantas e Medeiros (2015), a atividade de auditoria independente figura como uma das principais ferramentas para mitigar a assimetria de informações, que frequentemente afeta os usuários das Demonstrações Financeiras. O atual contexto, marcado pela busca crescente por informações mais confiáveis e atualizadas, tem intensificado a demanda por serviços de auditoria cada vez mais qualificados, capazes de garantir um nível de segurança maior aos *stakeholders*, especialmente para investidores e credores.

Os auditores externos não possuem vínculo empregatício com a empresa para a qual presta serviços de asseguuração contábil. Essa independência tem como objetivo central permitir que essas entidades possam emitir um parecer sobre as demonstrações contábeis de forma imparcial, atestando ou não a posição patrimonial, financeira e resultados obtidos pelas auditadas em um determinado período (TepalaguL; Lin, 2015).

Em complemento, Arcúrio Júnior e Gonçalves (2020) citam, também, que a auditoria atua como intermediária nas informações contábeis dando maior qualidade para a informação e diminuindo a assimetria informacional inerente ao mercado de capitais. Portanto, quanto maior for a qualidade da auditoria, melhor tende a ser a qualidade da informação contábil divulgada pela empresa.

Para as entidades de capital aberto, em especial, além de precisar contratar os auditores independentes, conforme art. 31 da Resolução CVM nº 23/2021, “O Auditor Independente não pode prestar serviços para um mesmo cliente, por prazo superior a cinco exercícios sociais consecutivos, exigindo-se um intervalo mínimo de três exercícios sociais para a sua recontração” (CVM, 2021, p. 14). Em adição, ainda de acordo com instrumento supracitado da CVM, caso a empresa tenha Comitê de Auditoria Estatutário, o prazo aumenta para 10 exercícios sociais, desde que realize a rotação do responsável técnico, diretor, gerente e de qualquer outro integrante da equipe de auditoria com função de gerência, em período não superior a cinco exercícios sociais consecutivos.

Diante desse cenário, diversos fatores podem justificar a mudança de auditoria externa pelas empresas, seja por uma questão normativa, pela qualidade dos serviços prestados, seja por outros fatores externos que podem influenciar no processo de asseguuração das Demonstrações Financeiras pelos auditores independentes. Um exemplo de mudança capaz de alterar o mercado de auditoria foi a recente pandemia provocada pela Covid-19. De acordo com Cruz

(2020), as condições impostas pela Covid-19 fizeram que as quatro principais empresas de auditoria alterassem suas atividades, incluindo novas tecnologias e formas de trabalho remoto, o que gerou novos riscos para o processo de asseguuração das Demonstrações Financeiras.

Nesse contexto, é importante destacar que, ao longo do tempo, o mercado de auditoria passou diferentes transformações em relação à composição dos grupos dominantes que realizam a maior parte dos serviços de auditoria no mundo. De acordo com Gow e Kells (2018), o setor de auditoria ficou cada vez mais concentrado em relação ao número de firmas capazes de exercer significativa influência no mercado. Atualmente, aceita-se o conceito de oligopólio formado pelas quatro maiores entidades do setor, o grupo conhecido como *Big Four*, a saber (em ordem alfabética): Deloitte, EY, KPMG e PWC (Barbosa, 2022; Castro, 2021; Corrêa; Andrade; Silva, 2021; Velozo *et al.*, 2013).

Apesar desse domínio, outras entidades (tratadas pela literatura e neste trabalho como o grupo Não *Big Four*) também atuam no ramo e apresentam significativo crescimento nos últimos anos, entre as quais se destacam a Grant Thornton e a BDO (Pereira, 2021; Assis; Santos, 2021). Adicionalmente, pesquisas anteriores têm sinalizado para resultados distintos quando se analisam as características relacionadas à qualidade dos serviços prestados pelas *Big Four* em comparação com as Não *Big Four* (Carcello; Nagy, 2004; Pimentel; Durso, 2021; Worret, 2016). Sendo assim, tem-se, cada vez mais, a possibilidade de que os clientes de auditoria transacionem não apenas entre as integrantes de cada um dos grupos (mudança intragrupo), mas também entre as auditoras *Big Four* e Não *Big Four* (mudança extra grupo).

3 METODOLOGIA

Esta pesquisa pode ser classificada como descritiva, quantitativa e *archival*. A pesquisa descritiva é aquela que tem como foco descrever as características das organizações

e populações. A pesquisa pautada na análise quantitativa, por sua vez, é aquela que utiliza dados numéricos e procedimentos matemáticos para a identificação e análise do fenômeno investigado. Por fim, a pesquisa *archival*, neste caso, significa o tipo de investigação que lança mão de base de dados previamente estruturadas para a condução da investigação (Lakatos; Marconi, 2017; Smith, 2022).

Para atingir o objetivo proposto, os dados sobre o conjunto de empresas listadas foram coletados diretamente no site da B3 em abril de 2023. As informações sobre as empresas de auditoria externa das companhias listadas foram obtidas no formulário de referência preenchido pelas entidades e disponibilizado no site (https://dados.cvm.gov.br/dataset/cia_abertadoc-fre) da Comissão de Valores Mobiliários (CVM). Os dados coletados foram tratados por meio da planilha eletrônica Excel®.

3.1 POPULAÇÃO E AMOSTRA

A escolha de empresas abertas para o presente estudo se deu pelo fato de estas entidades possuírem suas Demonstrações Financeiras divulgadas trimestralmente em seus respectivos sites e na CVM. Sendo assim, as informações tornam-se públicas e de fácil acesso, diferentemente do que ocorre para algumas entidades de capital fechado.

Sendo assim, das 458 empresas listadas na bolsa quando da realização da pesquisa, não foi possível a coleta de informações de 5 (1,09% da população) empresas pela indisponibilidade de dados quando da realização da coleta (abril de 2023). Do restante da amostra, foi possível observar que 25 (5,46%) empresas abriram capital em 2020, e 12 (2,62%) empresas abriram capital em 2021. Para fins de análise desta pesquisa, as referidas empresas também foram excluídas da amostra visto que se almejou estudar o comportamento das entidades de capital aberto durante os três anos completos (2019 a 2021).

Dessa forma, a amostra final da pesquisa foi composta por 416 empresas, o que representa 90,83% da população total. Este montante foi

considerado suficiente para a obtenção de uma conclusão em relação ao objeto de estudo, uma vez que se mostra representativo da população-alvo da investigação.

3.2 PROCEDIMENTOS DE ANÁLISE DOS DADOS

Tendo como base a revisão da literatura, o estudo segregou a amostra em empresas auditadas por *Big Four* (quando representada pela Deloitte, EY, KPMG e PWC) e Não *Big Four* (quando representada por qualquer outra entidade), além da análise realizada ao nível individual (por empresa de auditoria). Sendo assim, tornou-se possível segregar a movimentação das contratações de auditorias independentes para o período analisado em seis grupos, a saber:

- (1) Empresas que começaram e terminaram a pandemia sendo auditados por empresas *Big Four*;
- (2) Empresas que começaram e terminaram a pandemia sendo auditados por empresas Não *Big Four*;
- (3) Empresas que eram auditadas por Não *Big Four* e trocaram para *Big Four* em 2020;
- (4) Empresas que eram auditadas por Não *Big Four* e trocaram para *Big Four* em 2021;
- (5) Empresas que eram auditadas por *Big Four* e trocaram para Não *Big Four* em 2020;
- (6) Empresas que eram auditadas por *Big Four* e trocaram para Não *Big Four* em 2021.

4 ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

Na tabela 1, está apresentado o resultado da movimentação obtida para cada um dos grupos criados pela pesquisa, conforme detalhado no Capítulo da Metodologia. Como é possível perceber, a maioria das empresas se manteve sólida em relação às suas contratações, mantendo-se dentro do grupo *Big Four* ou Não *Big Four* durante o período analisado (2019 a 2021).

Além disso, é notória a relevância

da presença das *Big Four* como auditorias externas entre as empresas de capital aberto. Em consonância com este resultado, Velozo *et al.* (2013) já haviam demonstrado que, para o grupo das 100 maiores empresas listadas pela Revista Exame, as *Big Four* eram responsáveis por 94 entidades, demonstrando o oligopólio que essas organizações possuem no Brasil.

Em conformidade com a análise de oligopólio das empresas de auditoria mencionadas anteriormente, Barbosa (2022) destaca que, em escala global, as entidades *Big Four* exercem um papel significativo na economia mundial. Dados de 2020 e 2021 mostram que essas quatro empresas obtiveram receitas totais de, aproximadamente, 157,05 bilhões e 167,2 bilhões de dólares, nos respectivos anos. Esses números destacam a influência e a dominância dessas organizações, o que justifica a sua capacidade de moldar e influenciar as práticas e políticas de auditoria em todo o mundo.

Tabela 1 - Mudanças de auditoria na pandemia

Referência	Descrição	Quantidade	%
(1)	Começou e terminou a pandemia com <i>Big Four</i>	274	66
(2)	Começou e terminou a pandemia com Não <i>Big Four</i>	115	28
(3)	Trocou para auditoria <i>Big Four</i> em 2020	5	1
(4)	Trocou para auditoria <i>Big Four</i> em 2021	8	2
(5)	Trocou para auditoria Não <i>Big Four</i> em 2020	10	2
(6)	Trocou para auditoria Não <i>Big Four</i> em 2021	4	1
Total		416	100

Fonte: elaborada pelos autores da pesquisa.

Ao observar as empresas dentro das situações (1) e (2), das 389 entidades selecionadas, 273

empresas estiveram com as mesmas auditorias entre 2019 e 2021, o que representa 70% do conjunto de empresas que permaneceram nos respectivos grupos (*Big Four* ou Não *Big Four*). Uma das situações que podem explicar essa estagnação é a questão do rodízio a cada 5 anos das firmas de auditoria nas empresas, norma que foi estabelecida, inicialmente, pela Instrução CVM nº 308/99 da CVM, e mantida pela Resolução CVM nº 23 de 25 de fevereiro de 2021 (CVM, 1999; CVM, 2021).

É provável que situação semelhante tenha ocorrido em relação às outras 116 (30%) empresas selecionadas. A análise dos dados permitiu identificar que, entre essas empresas, 54 (14%) efetuaram a troca de auditoria em 2020, e 62 (16%) fizeram o mesmo em 2021, mantendo-se no mesmo grupo de empresas de auditoria, seja ele formado pelas *Big Four* ou pelas Não *Big Four*. No que se refere ao alto

quantitativo de empresas que permaneceram dentro do grupo das *Big Four*, esse fenômeno parece corroborar a observação de Velozo *et al.* (2013) a respeito do oligopólio exercido por essas empresas no mercado de auditoria brasileiro.

4.1 ANÁLISE DO *MARKET SHARE* DE AUDITORIA

Ao realizar uma análise da representatividade de cada empresa de auditoria durante o período estudado, verificou-se uma baixa variação ao longo do tempo, conforme evidenciado na tabela 2, que apresenta a representatividade percentual de cada empresa de auditoria por ano.

Tabela 2 - Representatividade percentual das auditorias por ano

Empresa de Auditoria	Representatividade		
	2019 (%)	2020 (%)	2021 (%)
KPMG	25	21	20
EY	20	24	22
PWC	16	16	18
DELOITTE	8	7	9
GRANT THORNTON	8	9	5
BDO	5	7	7
BAKER TILLY BRASIL	3	3	2
MAZARS	1	1	2
BRK	1	2	2
RSM BRASIL	1	1	2
DEMAIS EMPRESAS	12	9	11
Total	100	100	100

Fonte: elaborado pelos autores da pesquisa.

Durante o período de análise, foi possível identificar a presença de 57 organizações

diferentes prestando serviços de auditoria contábil para as empresas de capital aberto da B3. Mediante a análise dos dados da tabela 2, pôde-se verificar que as empresas do grupo *Big Four* foram as que apresentaram maior representatividade na listagem, liderando o *ranking* das firmas de auditoria com maior presença em empresas listadas, uma vez que as quatro empresas juntas (KPMG, EY, PWC e Deloitte) representaram cerca de 69% das auditorias no mercado em 2019, 68% em 2020, e 69% em 2021. Esse resultado já era esperado e está em linha com o apontamento realizado por pesquisas anteriores realizadas para o Brasil e contexto internacional (Barbosa, 2022; Castro, 2021; Pereira, 2021; Velozo *et al.*, 2013).

Ponto importante a ser destacado durante análise da tabela 2, é o fato de que, em 2019 e 2020, a Grant Thornton (Não *Big Four*) obteve um *market share* muito similar ao observado para a Deloitte (*Big Four*). Apesar de os dados da pesquisa indicarem uma inversão desta situação no ano de 2021, há evidências na literatura de que as empresas do grupo *Big Four* vêm perdendo mercado para as Não *Big Four*, em decorrência de fatores regulatórios que objetivam reduzir a concentração de mercado e, ainda, em função do aumento

da prestação de serviços de consultoria realizados por essas organizações que se mostram incompatíveis com os trabalhos de auditoria (Pereira, 2021).

A partir da análise dos dados apresentados na tabela 2, pôde-se constatar, também, que a KPMG e a EY figuraram como as empresas de auditoria externa responsáveis pela maior parte da carteira de clientes de capital aberto no país, apresentando uma abrangência de 45% ao longo de 2019 e 2020 e 42% em 2021. A situação posta corrobora as observações de Castro (2021), que destaca que, em geral, o mercado de auditoria de um determinado país é dominado não por todas as quatro maiores empresas do setor de auditoria, mas por uma ou duas delas.

Tendo isso em vista, a fim de aprofundar as análises sobre o *market share* de auditoria, a análise dos dados apresentados na tabela 3 e tabela 4 permitem visualizar o movimento realizado pelas empresas de capital aberto em relação à contratação das firmas de auditoria durante o período analisado. Para a análise do *market share*, foram consideradas as seis principais firmas de auditoria, enquanto as demais empresas foram agrupadas na categoria “Outras”. Na tabela 3, encontram-se apresentadas as

mudanças observadas de 2019 para 2020 no *market share* das empresas analisadas, em que as linhas representam o saldo de 2019 e as colunas, o de 2020.

Tabela 3 - Matriz de movimentação das firmas de auditoria de 2019 para 2020

O R I G E M	D E S T I N O							
		KPMG	EY	PWC	Deloitte	Grant Thornton	BDO	Outras
KPMG	81	14	1	2	4	2	0	104
EY	0	80	1	1	1	1	0	84
PWC	0	1	61	1	0	2	0	65
Deloitte	1	3	4	27	0	0	0	35
Grant Thornton	0	0	0	0	28	3	4	35
BDO	2	0	0	0	0	20	0	22
Outras	2	1	0	0	3	2	63	71
Total (2020)	86	99	67	31	36	30	67	416

Fonte: elaborado pelos autores da pesquisa.

Assim, é possível visualizar que a maior movimentação ocorrida foi de empresas listadas na B3 que, em 2019, eram auditadas pela KPMG e, em 2020, passaram a ser auditadas pela EY. Essa mudança resultou em uma perda de 14 clientes para a KPMG, enquanto ela conseguiu conquistar apenas 5 novos clientes (os quais vieram da Deloitte, BDO e Outras), resultando em uma perda líquida de 9 clientes ao longo desse período.

Os dados apresentados na tabela 3 indicam, ainda, que, para todas as outras entidades analisadas, podem-se notar poucas movimentações no período em questão. Esse resultado mostra-se relevante na medida em que indica que, no primeiro ano de pandemia da Covid-19, as principais mudanças observadas aconteceram entre duas empresas do grupo *Big Four* (KPMG e EY). Outro detalhe interessante sobre as mudanças de 2020 refere-se ao crescimento de oito empresas para a BDO, o que correspondeu a dois pontos percentuais, na representação do *market share* dessa entidade do período (vide tabela 1 apresentada anteriormente).

Na tabela 4, estão apresentadas as movimentações observadas de 2020 para 2021. As linhas representam o saldo de 2020 e as colunas, o de 2021. Os dados indicam uma redução, em 2021, do *market share* das duas principais empresas de auditoria do mercado de companhias listadas da B3. Como é possível notar, a presença da KPMG reduziu de 86 empresas para 82 e da EY de 99 para 93.

Tabela 4 - Matriz de movimentação das firmas de auditoria de 2020 a 2021

	DESTINO								
		KPMG	EY	PWC	Deloitte	Grant Thornton	BDO	Outras	Total (2020)
O R I G E M	KPMG	66	7	5	6	1	0	1	86
	EY	7	82	6	3	0	0	1	99
	PWC	3	2	61	1	0	0	0	67
	Deloitte	2	0	0	28	0	1	0	31
	Grant Thornton	2	1	0	0	21	2	10	36
	BDO	2	0	0	1	0	25	2	30
	Outras	0	1	1	0	0	2	63	67
	Total (2021)	82	93	73	39	22	30	77	416

Fonte: elaborado pelos autores da pesquisa.

Em contrapartida, os dados apresentados na tabela 5 indicam um crescimento da participação da PWC, que passou de 67 para 73 empresas e da Deloitte, que saiu de 31 para 39 companhias listadas na B3. Um destaque importante, ainda na movimentação de 2020 para 2021, foi a redução da Grant Thornton (Não *Big Four*) que, em 2019 e 2020, era a quinta maior em termos de *market share* de auditoria das empresas de capital aberto e passou para sexta posição, ficando atrás da BDO.

A análise conjunta da movimentação do período analisado indica que, de 2019 para 2021, a empresa de auditoria KPMG apresentou uma variação significativa em sua carteira de clientes de empresas de capital aberto. Conforme os dados evidenciados anteriormente na tabela 3, a KPMG iniciou o ano de 2019 auditando um total de 104 companhias abertas. No entanto, ao final de 2021, conforme dados da tabela 5, este número havia reduzido para 82, representando uma perda de 21 empresas em sua carteira de clientes. Conforme a tabela 2, apresentada anteriormente, a KPMG passou de 25% de representatividade no mercado em 2019 para 20% em 2021.

A movimentação observada para a KPMG, contudo, não gerou impactos para a participação do grupo *Big Four* como um todo.

Em 2019, a participação das quatro maiores empresas de auditoria era de 69% das 416 empresas analisadas; em 2020, passou para 68% e, em 2021, retornou para 69%. Esse achado está em consonância com as evidências de Castro (2021) e reforçam a manutenção do oligopólio das *Big Four* no país.

É importante destacar que, fora do grupo das *Big Four*, também houve variações significativas nas carteiras de clientes de outras empresas de auditoria independente, como a Grant Thornton e a BDO, que são consideradas as próximas duas maiores empresas de auditoria do mercado. Alguns estudos tratam essas duas empresas, em conjunto com as *Big Four*, em um grupo denominado *Big Six* (Pereira, 2021; Assis; Santos, 2021).

Para compreender se as alterações no *market share* foram estatisticamente significativas, procedeu-se com o teste qui-quadrado para a proporção da parcela de mercado obtida pelas empresas de auditoria no Brasil considerando as 416 companhias listadas na B3. É importante destacar que, para o teste em questão, considerou-se o ano mais antigo de análise como sendo a proporção esperada para o teste qui-quadrado. Na tabela 5, encontram-se apresentados os resultados dos testes estimados.

Tabela 5 - Resultados do teste qui-quadrado

Período	X ²	Significância
2019 versus 2020	9,476	0,1485
2020 versus 2021	10,089	0,1210
2019 versus 2021	15,305	0,0180

Nota: o valor de referência de X² considerando 7gl e 5% de significância é 14,067.

Fonte: elaborado pelos autores da pesquisa.

Os dados evidenciados na tabela 5 indicam que apenas as alterações no *market share* de 2019 para 2021 foram estatisticamente significativas ao nível de 5%. Isso indica que, para as demais comparações, a estrutura apresentada permanece, estatisticamente, a mesma. Contudo, ao analisar os dados obtidos para 2019 (antes da Covid-19) e 2021 (segundo ano da pandemia), pode-se notar que a estrutura entre *Big Four* e Não *Big Four* permanece a mesma.

Conforme já destacado anteriormente, as quatro maiores empresas de auditoria foram responsáveis pela asseguuração dos relatórios financeiros de 69% das 416 companhias analisadas neste estudo tanto em 2019 quanto em 2021. Dessa forma, pode-se concluir que a diferença apurada no teste qui-quadrado se refere à proporção existente intragrupos. Esse resultado pode indicar, portanto, que as mudanças líquidas verificadas entre *Big Four* e Não *Big Four* tendem a ser pequenas, ao ponto de não influenciar no *market share* desses grupos, o que corrobora, mais uma vez, a percepção de um mercado oligopolístico para o setor de auditoria (Barbosa, 2022; Castro, 2021; Velozo *et al.*, 2013).

Para um maior detalhamento das migrações intragrupos, foram analisadas as situações 3 e 4 descritas anteriormente na tabela 1. Esses dados estão apresentados no quadro 1. Nesse contexto, foi possível identificar um total de 13 empresas que migraram de auditorias Não *Big Four* para *Big Four* em 2020 ou 2021.

Quadro 1 - Trocas entre auditorias Não *Big Four* para *Big Four*

Empresa	Subsetor	Auditoria 2019	Auditoria 2020	Auditoria 2021
DEXXOS PAR	Químicos	Mazars Auditores	Mazars Auditores	PWC
CONC RAPOSO	Transporte	Grant Thornton	Grant Thornton	KPMG
BRASILAGRO	Agropecuária	Baker Tilly Brasil	Baker Tilly Brasil	EY
GRAZZIOTIN	Comércio	DRS Auditores	KPMG	KPMG
AMPLA ENERG	Energia Elétrica	BDO	KPMG	KPMG
CACHOEIRA	Energia Elétrica	Chronus Auditores	KPMG	KPMG
CEEE-D	Energia Elétrica	Russel Bedford	Grant Thornton	EY
COELCE	Energia Elétrica	BDO	KPMG	KPMG
VERTCIASEC	Sec. de recebíveis	Grant Thornton	Grant Thornton	KPMG
PPLA	Serviços Financeiros Diversos	Baker Tilly Brasil	EY	PWC
SEG AL BAHIA	Previdência e Seguros	BDO	BDO	KPMG
PAR AL BAHIA	Holdings Diversificadas	BDO	BDO	KPMG
CABINDA PART	Outras	BDO	BDO	Deloitte

Fonte: elaborado pelos autores da pesquisa.

Conforme dados apresentados no quadro 1, entre as empresas selecionadas para análise, a KPMG se destaca em relação às empresas que migraram para auditoria independentes do grupo *Big Four* durante o período analisado, aparecendo como auditoria atual em 8 companhias. Apesar disso, é importante destacar que essa mesma entidade apresentou uma redução no número geral de clientes auditados entre 2019 e 2021, conforme apresentado anteriormente na tabela 4 e tabela 5.

A escolha de migrar para as auditorias das *Big Four* é frequentemente impulsionada pela renomada reputação dessas empresas de auditoria em escala global. Como observado

por Barbosa (2022), as empresas do mercado reconhecem a enorme relevância das *Big Four*, atribuída ao prestígio associado aos seus nomes. Esse fator exerce uma influência significativa na tomada de decisão ao selecionar qual firma de auditoria contratar para prestar o serviço.

Analisando o movimento contrário ao das empresas que migraram para as auditorias independentes do grupo *Big Four* durante o período analisado (situações 5 e 6 da tabela 1), é possível identificar 14 empresas que optaram por mudar para firmas de auditoria independentes fora desse grupo em 2020 ou 2021, conforme evidenciado no quadro 2.

Quadro 2 - Trocas entre auditorias *Big Four* para Não *Big Four*

Empresa	Auditoria 2019	Auditoria 2020	Auditoria 2021
BRASKEM	KPMG	KPMG	Grant Thornton
ETERNIT	Deloitte	Deloitte	BDO
METALFRIO	KPMG	BDO	BDO
GOL	KPMG	Grant Thornton	Grant Thornton
WHIRLPOOL	EY	EY	RSM Brasil
BAHEMA	KPMG	BDO	BDO
CINESYSTEM	KPMG	KPMG	Mazars Auditores
RENOVA	EY	BDO	BDO
TERM. PE III	EY	Grant Thornton	Grant Thornton
SABESP	KPMG	Grant Thornton	Grant Thornton
ALFA HOLDING	KPMG	Grant Thornton	Grant Thornton
BRAZILIAN FR	PWC	BDO	BDO
ALFA CONSORC	KPMG	Grant Thornton	Grant Thornton
CAIXA SEGURI	PWC	BDO	BDO

Fonte: elaborado pelos autores da pesquisa.

Conforme os dados apresentados no quadro 2, as empresas com maior destaque durante as trocas de *Big Four* para Não *Big Four* foram a BDO e a Grant Thornton, as quais apresentaram 6 novas empresas listadas cada. Esse baixo número de trocas para as empresas Não *Big Four* pode se dar ao fato de que, no Brasil, há um domínio de contratação das empresas de auditoria independente internacionais de grande porte (Corrêa *et al.*, 2021).

5 CONCLUSÃO

O objetivo proposto por esta investigação foi analisar as mudanças no *market share* das empresas de auditoria externa no Brasil durante a pandemia da Covid-19. Para isso, realizou-se um levantamento de dados no site da CVM, por meio da seção “Consulta de Documentos

de Companhias”, identificando-se a empresa de auditoria responsável por cada uma das 416 empresas que compuseram a amostra do estudo para o período de 2019 a 2021. A partir desse levantamento, tornou-se possível realizar análises descritivas e testes estatísticos para o *market share* dessas entidades, considerando o mercado de auditoria independente das empresas listadas na B3.

Por meio dos procedimentos realizados, pôde-se concluir que as empresas de capital aberto se mantiveram consistentes em relação à contratação de firmas de auditoria independentes, considerando os resultados dos grupos *Big Four* ou Não *Big Four*, em meio aos efeitos da Covid-19 no mercado brasileiro. Com isso, pôde-se concluir que as principais firmas internacionais de auditoria (EY, KPMG, PWC e Deloitte) mantiveram a maior representatividade no mercado nacional, abarcando 69% do *market share* no início e final do período analisado.

Pôde-se concluir, também, que as trocas realizadas dentro do grupo *Big Four* e Não *Big Four* foram, principalmente, entre duas empresas de cada grupo. Para as *Big Four*, as trocas aconteceram, principalmente, entre KPMG e EY, empresas estas que lideram o oligopólio das grandes firmas de auditoria no país. Dentro das Não *Big Four*, as firmas que mais apareceram foram a BDO e Grant Thornton, as quais são consideradas pela literatura, em uma perspectiva mais ampla, pertencentes ao grupo *Big Six*. Em conjunto, essas entidades obtiveram 82% do mercado de auditoria em 2021.

Outro ponto importante foi a ascensão das empresas não participantes do grupo *Big Four*. Em 2020, inclusive, a Grant Thornton obteve uma parcela do mercado de auditoria externa de empresas listadas na B3 maior do que a Deloitte. Esse resultado pode indicar que as questões regulatórias que têm sido implementadas nos mercados de capitais e que buscam tornar o mercado de auditoria menos concentrado têm surtido algum efeito, apesar da significância do *market share* obtido pelo

grupo *Big Four* como um todo.

Este estudo apresentou algumas limitações que precisam ser consideradas. Uma delas está relacionada à falta de detalhes fornecidos pelas empresas sobre os motivos que as levaram a trocar de firma de auditoria ao longo dos anos, o que dificulta uma análise mais aprofundada para fins de investigação. No entanto, apesar dessas limitações, os resultados obtidos neste estudo mostram-se relevantes e abrem oportunidades para a condução de pesquisas futuras que visem explorar o mercado de auditoria independente. Nesse contexto, sugere-se conduzir estudos futuros que explorem a atuação das auditorias por setor de atuação das entidades listadas, visando identificar a participação das empresas de auditoria em diferentes mercados.

REFERÊNCIAS

ARCÚRIO JÚNIOR, T.; GONÇALVES, Rodrigo de S. Qualidade da auditoria e assimetria informacional: uma análise no período pré e pós-adoção às normas internacionais de contabilidade. **Revista Contemporânea de Contabilidade**, v. 17, n. 42, p. 38-56, 2020. DOI: <https://doi.org/10.5007/2175-8069.2020v-17n42p38>

ALMEIDA, K. X.; SANTOS, R. C.; MESQUITA, M. S. S.; LIMA, R. A. A. Agency conflicts and asymmetry of accounting information: between decision making and corporate management. **International Journal of Professional Business Review**, v. 5, n. 2, p. 234-255, 2020. DOI: <https://doi.org/10.26668/businessreview/2020.v5i2.199>

ASSIS, R. B. de; SANTOS, A. dos. Análise dos relatórios de auditoria dos clubes brasileiros. **Revista de Contabilidade do Mestrado em Ciências Contábeis da UERJ**, v. 25, n. 2, p. 121-139, 2021. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/rcmccuerj/article/view/59752>. Acesso em: 20 jan. 2024.

BARBOSA, R. J. R. **Os fatores influenciadores na escolha da empresa de auditoria**: as big

- four. 2022. 67 f. Dissertação (Mestrado em Auditoria) - Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto, 2022. Disponível em: <https://recipp.ipp.pt/handle/10400.22/21393>. Acesso em: 25 jun. 2023.
- BRASIL. **Lei nº 11.638/2007**. Altera e Revoga Dispositivos da Lei No 6.404, de 15 de dezembro De 1976, e da Lei Nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, E estende Às Sociedades de Grande Porte Disposições Relativas à Elaboração e Divulgação de Demonstrações Financeiras. Brasília, DF: Presidência da república, 2007. Disponível em: http://www.Planalto.Gov.Br/Ccivil_03/_Ato2007-2010/2007/Lei/L11638.Htm. Acesso em: 10 out. 2022.
- BRAUNBECK, G. O. **Determinantes da qualidade das auditorias independentes no Brasil**. 133f. Tese (Doutorado em Ciências Contábeis) - Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2010. DOI: <https://doi.org/10.11606/T.12.2010.tde-04112010-161444>
- CARCELLO, J. V.; NAGY, A. L. Client size, auditor specialization and fraudulent financial reporting. **Managerial Auditing Journal**, v. 19, n. 5, p. 651-668, 2004. DOI: <https://doi.org/10.1108/02686900410537775>
- CASTRO, A. M. F. M. A. **Big Four What? Tendências De Negócio Das Grandes Auditoras**. 2021. 131 f. Dissertação (Mestrado em Gestão) - Católica Porto Business School, Universidade Católica Portuguesa, 2021. Disponível em: <http://hdl.handle.net/10400.14/35040>. Acesso em: 20 jan. 2024.
- CRUZ, J. E. La auditoría en entorno COVID-19. Uso de tecnología y enfoque de riesgos. **Podium**, n. 38, p. 67-86, 2020. DOI: <https://doi.org/10.31095/podium.2020.38.5>
- CVM – COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS. **Instrução CVM nº 308/1999**. 1999. Disponível em: <http://www.cvm.gov.br/legislacao/instrucoes/inst308.html>. Acesso em: 23 abr. 2022.
- CVM – COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS. **Resolução CVM nº 23/2021**. 2021. Disponível em: <https://conteudo.cvm.gov.br/legislacao/resolucoes/resol023.html>. Acesso em: 23 abr. 2022.
- CPC – COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS TÉCNICOS. **CPC 00 (R2) Estrutura conceitual para relatórios financeiros**. 2019. Disponível em: <https://www.cpc.org.br/CPC/Documentos-Emitidos/Pronunciamentos/Pronunciamento?Id=80>. Acesso em: 23 abr. 2022.
- CORRÊA, L. F. F. dos S. T.; ANDRADE, A. M.; SILVA, A. H. C. Mudanças de Firmas de Auditoria Independente: Por que Elas Ocorrem no Brasil? **Pensar Contábil**, v. 23, n. 80, p. 4-13, 2021. Disponível em: <http://www.atena.org.br/revista/ojs-2.2.3-06/index.php/pensarcontabil/article/view/3626>. Acesso em: 20 jan. 2024.
- DANTAS, J. A.; MEDEIROS, O. R. de. Determinantes De Qualidade Da Auditoria Independente Em Bancos. **Revista Contabilidade & Finanças**, v. 26, n. 67, p. 43-56, 2015. DOI: <https://doi.org/10.1590/rcf.v26i67.98097>
- GOW, I. D.; KELLS, S. **The big four: the curious past and perilous future of the global accounting monopoly**. Oakland: Berrett-Koehler Publishers, 2018.
- GULLO, Maria Carolina R. A Economia na pandemia Covid-19: algumas considerações. **Rosa Dos Ventos**, Caxias do Sul, v. 12, n. esp. 3, p. 1-8, 2020.
- IPEA – INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. **O trabalho remoto e a pandemia: o que a Pnad Covid-19 nos mostrou**. 2021a. Disponível em: https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/10472/6/CC_50_mt_trabalho_remoto_e_a_pandemia.pdf. Acesso em: 23 abr. 2023.
- IPEA – INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. **Trabalho remoto no Brasil em 2020 sob a pandemia do Covid-19: quem, quantos e onde estão?** 2021b. Disponível em: <https://repositorio.ipea.gov.br/bitstre>

- am/11058/10875/6/CC_52_nota_6_trabalho_remoto.pdf. Acesso em: 23 abr. 2023.
- ITALO, C. T.; AMAZARRAY, M. R. Home Office: percepções de trabalhadores durante a pandemia de Covid-19. **Revista Psicologia: Organizações e Trabalho**, v. 22, n. 3, p. 2069-2077, 2022. DOI: <https://doi.org/10.5935/rpot/2022.3.23814>
- JENSEN, M. C.; MECKLING, W. H. Theory of the Firm: Managerial Behavior, Agency Cost and Ownership, Structure. **Journal Of Financial Economics**, v. 3, n. 4, p. 305-360, 1976. DOI: [https://doi.org/10.1016/0304-405X\(76\)-90026-X](https://doi.org/10.1016/0304-405X(76)-90026-X)
- LAKATOS, E. M.; MARCONI, M. de A. **Metodologia científica**. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2017.
- OMS - ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. **OMS Declara Emergência De Saúde Pública De Importância Internacional Por Surto de Novo Coronavírus**. 2020. Disponível em: <https://Www.Paho.Org/Pt/News/30-1-2020-Who-Declares-Public-Health-Emergency-Novelcoronavirus>. Acesso em: 10 out. 2022.
- PEREIRA, V. C., **Influência da estrutura de propriedade na escolha de auditoria independente Big Four: evidências de empresas listadas na B3**. 2021. 79 f. Dissertação (Mestrado em Contabilidade) - Faculdade de Ciências Contábeis, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2021. Disponível em: <http://repositorio.ufba.br/ri/handle/ri/33274>. Acesso em: 20 jan. 2024.
- PIMENTEL, A. C.; DURSO, S. O. Fatores preditivos do tipo de relatório de auditoria independente. **Revista Fipecafi de Contabilidade, Controladoria e Finanças – RCCF**, v. 2, n. 1, p. 6-22, 2021. DOI: <https://doi.org/10.53826/2763-7069.v2n1.2021.id13>
- QUIRAQUE, E. H.; SOUZA, A. M.; ORSATO, R.; COLAUTO, R. D. Estrutura De Capital E Rentabilidade De Empresas Moderada Pela Assimetria Informacional. **Revista De Gestão Dos Países De Língua Portuguesa**, Rio de Janeiro, v. 20, n. 3, p. 144-165, 2021. DOI: <https://doi.org/10.12660/rgplp.v20n3.2021.84486>
- SEGURA, L. C.; CABRAL, C. G.; TARDIO, D. G. C. A Relação Entre a Divulgação do Resultado Contábil e o Retorno das Ações das Companhias Abertas Brasileiras em Decorência do Covid-19. **Revista Eletrônica Do Departamento De Ciências Contábeis & Departamento De Atuária E Métodos Quantitativos (Redeca)**, v. 8, n. 1, p. 144-161, 2021. DOI: <https://doi.org/10.23925/2446-9513.2021v8i1p144-161>
- SILVA, A. C. da; SARAIVA, G. de O.; TANAKA, W. Y.; MACHADO, S. T. Panorama do e-commerce e a logística expressa durante a pandemia de Covid-19. **Refaz - Revista Fatec Zona Sul**, v. 8, n. 4, p. 20-34, 2022.
- SIERRA, F. COVID-19: main challenges during construction stage. **Engineering, Construction and Architectural Management**, v. 29, n. 4, p. 1817-1834, 2022. DOI: <https://doi.org/10.1108/ECAM-09-2020-0719>
- SMITH, Malcolm. **Research methods in accounting**. 6th ed. London: Sage Publications, 2022.
- SUBRAMANIAM, R.; SINGH, S.P.; PADMA-NABHAN, P.; GULYÁS, B.; PALAKKEEL, P.; SREEDHARAN, R. Positive and Negative Impacts of COVID-19 in Digital Transformation. **Sustainability**, v. 13, n. 16, 9470, 2021. DOI: <https://doi.org/10.3390/su13169470>
- TEPALAGUL, N.; LIN, L. Auditor Independence and Audit Quality: A Literature Review. **Journal of Accounting, Auditing & Finance**, v. 30, n. 1, p. 101-121, 2015. DOI: <https://doi.org/10.1177/0148558X14544505>
- TERESIA, A.; NUGRAHANI, B. L. Y. Challenges, opportunities, and strategies of audit engagement in the time of crisis. **Journal Akuntansi Bisnis**, v. 20, n. 2, p. 137-151, 2022. DOI: <https://doi.org/10.24167/jab.v20i2.5093>

VELOZO, E. J.; PINHEIRO, L. B.; SANTOS, M. J. A.; CARDOSO, J. S. S. Concentração de Firmas de Auditoria: Atuação das Big Four no Cenário Empresarial Brasileiro. **Pensar Contábil**, v. 15, n. 58, p. 55-61, 2013. Disponível em: <http://www.atena.org.br/revista/ojs-2.2.3-08/index.php/pensarcontabil/article/view/1984>. Acesso em: 19 jan. 2024.

WORRET, D. Are 'Big Four audits' really better? - Some remarks on the 'Big Four dichotomy' in the German audit market. **International Journal of Critical Accounting -IJCA**, v. 8, n. 3/4, p. 246-279, 2016. DOI: <https://doi.org/10.1504/IJCA.2016.080495>